



**PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL**  
"Uma Praia de Todos"

**ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO 258/2019**  
**ATERRO SANITÁRIO**

**"PRORROGA O PRAZO E CORRIGE MONETARIAMENTE O CONTRATO Nº 258/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A."**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes signatárias do contrato acima tipificado de um lado o Município, com a necessária continuidade do serviço e de outro lado a empresa CRVR – Riograndense Valorização de Resíduos S/A, com o propósito comercial do fornecimento dos serviços especializados **RESOLVEM**, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 01 (um) ano, que vigorará de 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023, com a prestação de serviços ali avençadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

As partes firmatárias ajustam o valor de R\$171,79 (cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos) por tonelada, referente a aplicação do índice de 8,5875% correspondente ao IGPM do período, conforme disposto no parágrafo segundo da cláusula segunda do instrumento original.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e disposições permanecem inalteradas.


Balneário Pinhal/RS, 12 setembro de 2022.


  
**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**  
PREFEITA

  
**LEOMYR DE CASTRO GIRONDI**  
CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.

  
**ALEXANDRE DE SOUSA MACHADO**

Testemunhas:

  
**Quelem Lima dos Santos Lopes**  
CIC/MF nº 008.702.120/01  
CI/SSP/RS nº 1087960629

  
**Neuza Araujo dos Santos**  
CIC/MF nº 783.104.580/53  
CI/SSP/RS nº 9064649792